

Resolução nº : 5388/2002
Protocolo nº : 523194/01
Origem : INSTITUTO BRASIL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA
Interessado : INSTITUTO BRASIL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

I - Determinar a baixa de pendência do INSTITUTO BRASIL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA, nos termos da Informação nº 408/02, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 7103/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Enviar o presente à 2ª Inspeção de Controle Externo, por não se tratar de convênio ou subvenção social.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente